



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

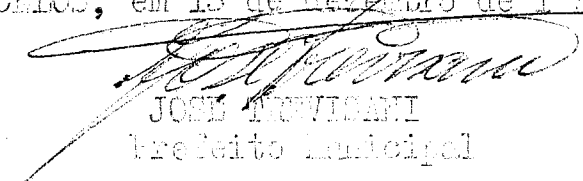
=L E I Nº 799, em 13 de dezembro de 1971=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:--

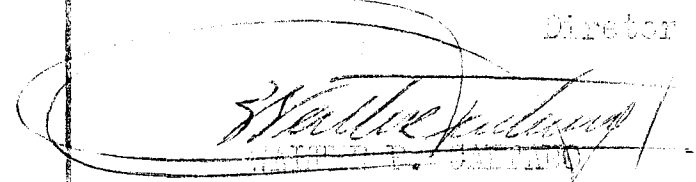
- ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cr\$34.300,00 (- trinta e quatro mil e trezentos cruzeiros), destinado a atender despesas com o 13º salário ao pessoal - em regime da C.L.T., conforme Lei Federal nº 4090/62 e Abono de Natal aos funcionários estatutários, conforme artigo 134 da Lei Municipal nº 720/69.
- ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1970.
- ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCON-
CELOS, em 13 de dezembro de 1971.=


JOSE TREVISANI
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO RUFINO
Diretor do Depto. de Administração


CARLOS P. GARCIA
Diretor do Depto. de Finanças